DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

*"Regulamenta a Concessão de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para o **"Programa Mais Médicos para o Brasil"**, no Município de Arealva".*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas para os Munícipios signatários do "Programa Mais Médicos para o Brasil", conforme Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Arealva e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 16 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria MS/MEC 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 752, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a expansão de novas vagas no Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade coparticipação e dá outras providências.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Decreto estabelece a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação ao profissional médico vinculado ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", no Município de Arealva, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde.

ARTIGO 2º - O Munícipio disponibilizará em forma de pecúnia, por profissional, para auxílio moradia e alimentação, o valor global mensal de R$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único: Essa importância deverá ser empregada em despesas de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme disposto no Artigo 1º, incisos II e III, da Lei Municipal n° 1.828, de 16 de maio de 2014.

ARTIGO 3º - Os auxílios serão creditados em favor do profissional médico participante até o quinto dia útil do mês posterior a prestação dos serviços e terão prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao "Programa Mais Médicos para o Brasil" atuar no Município de Arealva pelo referido Programa.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias alocadas no Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 5º - Fica revogado o Decreto nº 1.849, de 05 de fevereiro de 2019, e demais disposições em contrário.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 10 de Outubro de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portarias

Portaria Nº 3.907, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.023

"Autoriza a renovação dos contratos temporários, em caráter emergencial, de acordo com a necessidade transitória".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória.

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Saúde do Município de Arealva/SP, a renovação, do contrato temporários de 02 (duas) profissionais para vagas de Técnico(a) de Enfermagem, será em regime emergencial, por prazo determinado, tendo em vista a homologação do presente Concurso Público Edital – 001/2023 e o chamamento de todos os aprovados da lista para o referido cargo supracitado.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se fazem necessárias para suprir o quadro de funcionários do respectivo Setor que ainda conta com déficit, já que todos os aprovados no concurso para o cargo de técnico de enfermagem foram chamados, porém ainda não se completou o referido quadro, sendo imprescindível a contratação para que as unidades de saúde fiquem completas em prol do interesse público primário e atendimento ao cidadão.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se formalizaram através de processo seletivo de análise curricular e experiência funcional comprovada, realizado diretamente na Diretoria de Saúde Municipal.

Art. 1º: Ficam autorizadas as renovações temporárias, com fulcro no artigo 37º da Constituição Federal, para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público, no prazo de 90 dias, para o exercício da função de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** no âmbito da Diretoria de Saúde, tendo em vista o Ofício de

solicitação da Diretora responsável pelo setor. Abaixo seguem os dados das profissionais contratadas:

- **JOICE GALAN CONDOTTA** RG 43.157.466-2 Inscrita no COREN-SP nº 252164

- **ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS ALVES** RG 27.952.801-2 Inscrita no COREN-SP nº 1253675

Art. 2º: Os contratos temporários decorrentes das presentes contratações emergenciais transitórias são fundamentados no atendimento da demanda do Setor de Saúde do Município, em especial, por motivo de aposentadorias recentes de funcionárias da área, ficando descoberto o atendimento específico. Sendo assim, essa é uma medida emergencial temporária e imprescindível enquanto a Administração Pública estuda maneiras e aufere recursos para realização de outro concurso público.

Art. 3º: Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, não gerando direito a qualquer estabilidade e independente de indenizações.

Art. 4º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 06 de Outubro de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo.

Tendo em vista o resultado obtido no Tomada de Preço nº **002/2023**, fica homologada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e autorizada à contratação da empresa: **CONSTRUTORA AXOR LTDA EPP** pelo valor global de RR$179.538,66 (cento e setenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) demais condições de acordo com o edital.

Arealva, 09 de outubro de 2023.

Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo.

Tendo em vista o resultado obtido no Tomada de Preço nº **003/2023**, fica homologada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e autorizada à contratação da empresa: **M2 ASFALTOS LTDA** pelo Valor global de R$353.370,22 (trezentos e cinquenta e ter mil trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos) demais condições de acordo com o edital.

Arealva, 09 de outubro de 2023.

Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

.....